PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Fls. nº 07
Proc. PRESI 61
31/10/05

Lei N.º 2402/2005

"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** que especifica"

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Especial no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinados a atender despesas de investimento (aquisição de terreno) para Secretária Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02. Executivo
02.03. Secretária Municipal de Educação
02.03.12. Educação
02.03.12.361. Ensino Fundamental
02.03.12.361.0005. Geren. E Execução da Secretaria de Educação
02.03.12.361.0005.2.041000. Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.61.00.0000. Aquisição de Imóveis.....R$ 40.000,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL,** serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, nas rubricas do orçamento vigente, abaixo especificada;

02. Executivo
02.02. Secretária de Finanças
02.02.99. Reserva de Contingência
02.02.99.999. Reserva de Contingência
02.02.99.999.0999. Reserva de Contingência
02.02.99.999.0999.2.999000. Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.0000. Reserva de Contingência.....R$ 40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 21 de setembro de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete